

=LEI Nº 1.210, DE 29 DE MARÇO DE 1.988=

"Transforma o cargo de Escriurário I, da Câmara Municipal, ele
va a nova referência e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de
Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, le
gis, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei :-

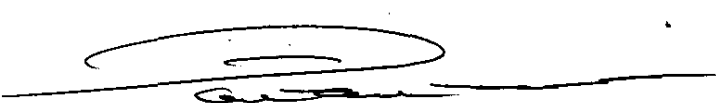
ARTIGO 1º - Fica transformado o cargo de Escriurá
rio I, da Câmara Municipal, criado pela Lei nº 1.088, de 04 de
Março de 1.986, para a denominação de "Auxiliar da Diretoria da
Secretaria da Câmara Municipal", e elevada a respectiva referên
cia de nº 7, para a referência de nº 10.-

ARTIGO 2º - A presente lei é lastreada pelo Decre
to-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1.969 (Lei Orgâ
niza dos Municípios), no seu artigo 3º, inciso IV, artigo 12, in
ciso I, e Parágrafo Único do artigo 47.-

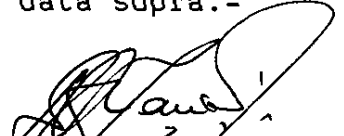
ARTIGO 3º - O enquadramento do Servidor lotado no
cargo acima, se dará através de Portaria do Poder Legislativo.-

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 29 DE MARÇO DE
1.988.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de
Administração, em data supra.-


ANTONIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração